

PROCESSO Nº: [23411.021110/2023-73](#)
CONTRATO Nº: [10/2023-Irati](#)
APOSTILAMENTO Nº: 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº [10/2023-Irati](#), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO OPERACIONAL (OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL), MEDIANTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E EPI'S.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154674 - CAMPUS IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.652.179/0013-59**, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila São João, CEP 84.507-302 na cidade de Irati/PR, neste ato representada por seu Diretor Geral Substituto, Sr. **CLEVERSON SEBASTIÃO DOS ANJOS**, nomeado pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 243, de 09 de fevereiro de 2024, do Magnífico Reitor](#), publicada no [Diário Oficial da União na data de 19 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 19](#), portadora da matrícula funcional nº 2092707, de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do [Regimento Geral do IFPR](#).

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, na cidade de São José - SC, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, conforme Instrumento de Procuração.

Tendo em vista o que consta nos processos nº [23411.012692/2023-05](#) e [23411.021110/2023-73](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº [10/2023-Irati](#), cujo objeto é a *prestação de serviços de Continuados de Apoio Operacional (Operador de Máquina Costal), mediante dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, uniformes e EPI'S para atender as necessidades do Campus Irati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital do PE nº 47/2023 - UASG 158009*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** o valor do Fator Acidentário de Prevenção - FAP, na planilha de custos do contrato, passando de 1,1921 (2024) para 1,1839 (2025), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, número de registro no MTE MR000745/2025, em 17/01/2025, do SIEMACO, com data base em 01/02/2025, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato;

1.1.3. **REAJUSTAR** os valores dos insumos do Contrato de acordo com o IPCA acumulado no período de 11/2023 a 10/2024, no importe de 1,047581 de acordo com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:

2.1. O valor mensal da contratação passará de **R\$ 5.799,94** (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para:

2.1.1 R\$ 5.805,51 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º/01/2024, em decorrência da alteração do Fator Acidentário de Prevenção - FAP;

2.1.2 R\$ 6.119,13 (seis mil, cento e dezenove reais e treze centavos), a partir de 1º/02/2024, em decorrência das alterações de salários e demais benefícios contantes da CCT.

2.1.3 R\$ 6.175,19 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), a partir de 1º/10/2024, em decorrência de reajustes de insumos conforme IPCA acumulado de 11/23 a 10/24 – 1,047581.

2.1.4 R\$ 6.582,37 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º/02/2025, em decorrência de Repactuação CCT 2025/27.

2.2 O valor global para 24 meses de execução contratual passará de **R\$ 146.401,38** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos), para **R\$ 151.468,30** (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) conforme quadro resumo a seguir:

Referência	Quantidade	Preço Mensal	Preço Total
	(meses)		
De 18/12/2023 a 31/12/2023 - Valor Inicial do Contrato	0,43333	R\$ 5.799,94	R\$ 2.513,31
De 1º/01/2024 a 30/09/2024 - Reajuste FAP - Apostilamento 01	1,00000	R\$ 5.805,51	R\$ 5.805,51
De 1º/02/2024 a 30/09/2024 - Repactuação CCT 2024 Apostilamento 01	8,06667	R\$ 6.119,13	R\$ 49.360,98
De 1º/10/2024 a 31/01/2025 - Reajuste de insumos (IPCA 11/23 a 10/24 -1,047581) Apostilamento 02	4,06667	R\$ 6.175,19	R\$ 25.112,44
De 1º/02/2025 a 18/12/2025 - Repactuação CCT 2025 e reajuste FAP - Apostilamento 02	10,433	R\$ 6.582,37	R\$ 68.676,06
Total	24	-	R\$ 151.468,30

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Página 2 de 3

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fontes de Recursos: 1000.000000 - Recursos Livres da União.

Programa de Trabalho: 12.363.5112.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná.

Elementos de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.

Plano Interno: LFUNCP0100N - Funcionamento

Administrativo. Notas de Empenho: 2025NE000013.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Irati, julho de 2025.

PELA CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS
Data: 10/07/2025 16:10:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEVERSON SEBASTIÃO DOS ANJOS

PELA CONTRATADA

WILLIAM LOPES DE AGUIAR:02838319
957

Assinado de forma digital por WILLIAM LOPES DE AGUIAR:02838319957
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=WILLIAM LOPES DE AGUIAR:02838319957
Dados: 2025.07.10 14:33:30 -03'00'

WILLIAM LOPES DE AGUIAR